



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Gestão do Território

ATA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO SUB-REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO XINGU – CGDEX

Participantes: Consultar lista de presença em anexo.

Aos 20 dias de novembro de 2023, das 08h40min às 10h45min, realizou-se a sexta reunião ordinária do Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu - CGDEX, via plataforma Teams.

A reunião foi coordenada pelo Sr. Vitarque Coelho, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR, o qual explanou que as pautas a serem discutidas durante a reunião eram a avaliação da minuta do Regimento Interno e apresentação para validação do Plano de Trabalho da gestora.

- Regimento Interno do CGDEX

O sr. Vitarque Coelho (MIDR) iniciou a reunião explanando que a metodologia utilizada para a reunião seria ao passo que a leitura das alíneas da minuta de regimento aconteceria os membros do colegiado fizessem seus apontamentos que seriam registradas as alterações no modo de revisão. O texto final seria enviado por e-mails, aos membros do CGDEX para contribuições ao prazo de 5 dias. Elucidou sobre a importância da análise e conclusão do regimento, para que as atividades do CGDEX sejam norteadas, além de ser uma exigência da CGU. Questionou se todos estavam de acordo com a metodologia.

O sr. Eduardo Camillo (NESA) informou que por normas internas da empresa necessitaria que a minuta final do regimento fosse analisada internamente, antes que este se manifeste a respeito. Por essa razão, naquele momento não teria poder de voto, somente argumentativo. Neste sentido, o sr. Vitarque informou que seria possível o envio do texto final para contribuições no prazo de cinco dias.

O sr. Vitarque Coelho (MIDR) iniciou a leitura do capítulo I, a qual trata sobre a finalidade do CGDEX. O sr. Camillo questionou se não seria a finalidade do PDRSX e não do CGDEX, uma vez que o CGDEX tem a finalidade de administrar.

Encaminhamento: Foi realizado ajuste do termo CGDEX pelo termo PDRSX, por entender que o Plano teria a finalidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população da Região do Xingu e não o CGDEX, o qual tem a finalidade de administrar o plano.

Em atenção ao capítulo II, o qual trata da competência, não foram feitos apontamentos.

No capítulo III, o artigo 4º que trata da composição do CGDEX, o sr. Vitarque Coelho (MIDR) informou que o Ministério dos Transportes entendeu que por não apresentar integração ao plano, não apresentou óbice na permuta pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Informou ainda que, o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, solicitou um ofício para que seja analisado internamente, para posterior posicionamento. A Casa Civil já haveria sido sinalizada, estando no aguardo de uma

devolutiva quanto ao interesse em compor o colegiado do PDRSX, caso o MDS não aceite a integração. No artigo 5º do capítulo II, onde prevê a cessão do exercício dos mandatos de representantes ministeriais, o sr. José Matosalem (STTR - Medicilândia) citou que se fosse incluído a sociedade civil, pois não conseguiu verificar qual período de mandato dos membros. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) informou que o artigo 6º já contempla a sociedade civil, não sendo necessário esta inserção.

No capítulo IV, que prevê da participação dos órgãos entidades, o sr. José Matosalem (STTR - Medicilândia) solicitou que fosse levado em consideração a participação proporcional das representações (esferas governamentais e sociedade civil) e não somente a participação da maioria simples. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) pontou a relevância da solicitação e sugeriu que ao avaliarem a versão final inserissem propostas para a diferenciação do quórum mínimo durante as reuniões. O sr. Claudomiro Gomes (ACBM) corroborou com a solicitação do sr. José Matosalem (STTR - Medicilândia) sugerindo uma penalização aos membros que não comparecem as reuniões sem justificativa previamente exposta. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) informou que a questão das penalidades seria vista mais adiante. A sra. Antônia (FVPP) concordou que seja enviada para análise dos membros proposta da participação proporcional das entidades representantes.

Encaminhamento: Serão levantadas proposições para diferenciação do quórum mínimo para a participação das entidades membros, considerando as esferas governamentais e sociedade civil.

No Capítulo V, em seu item IX, onde prevê a proposição de criação de Grupos Técnicos de Trabalho para subsidiar as decisões do comitê com relação aos temas de interesse do PDRSX. A sra. Antônia (FVPP) explanou que dos temas sugeridos as pautas de educação e saúde não estariam representadas, assim como, comunidades indígenas e ribeirinhos. Pontuou, que os investimentos já realizados nesses temas pelo PDRSX foram bem expressivos, e precisam estar representadas. O sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) frisou a necessidade da atenção para a proposição dos termos inseridos nos temas, para que não ocorram equívocos em sua interpretação. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) informou que a versão final do regimento, após a discussão do dia, será encaminhada aos membros do colegiado para maiores contribuições a cerca da proposição dos temas.

Em atenção ao tema proposto para o Monitoramento e acompanhamento da implantação das condicionantes previstas no Licenciamento ambiental do empreendimento UHE Belo Monte, questionou se seria competência de o CGDEX realizar esse monitoramento. O sr. Benedito Caldas (SUDAM) expôs que se trata de um tema que já possui órgãos fiscalizadores, além de que, assim como ele, parte do colegiado não possui domínio deste tema para contribuições concisas, pontuou que seria uma responsabilidade a mais para o grupo, mas que a CGDEX poderia realizar análises de relatórios a respeito do tema sem que houvesse uma aprofundamento maior a respeito. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) citou que para avaliação deste tema seria necessário o acompanhamento de especialistas para orientar as discussões. O sr. Gilson Curuaia (KIRINAPAN) informou que anteriormente a FGV havia sido contratada para realizar um acompanhamento das condicionantes em várias faces de todo o processo, mas que não teve acesso na íntegra aos produtos gerados desse acompanhamento, somente a algo bem pontual. Expôs que foi bem interessante, pois haviam sido levantadas questões muito relevantes das realidades das comunidades tradicionais e indígenas, assim como, algumas releituras de gestões. Contudo, não se teve acesso aos documento final. Em seu entendimento, é necessário que as discussões do tema sejam acompanhadas por especialista para o amparo das discussões. A sra. Antônia (FVPP), informou que o produto do acompanhamento realizado pela FGV fora divulgado, porém, infelizmente, não teve a devida atenção pelos governos. Informou ainda que a FVPP também realizou pesquisa quanto ao contentamento da população remanejada aos Reassentamento Urbanos Coletivos – RUC's e que apontaram resultados impressionantes. Pontuou que a necessidade de avaliação da temporalidade desse acompanhamentos, uma vez que muitos estudos têm sidos realizados por diversas instituições desse monitoramento. O sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) informou que a licença ambiental da UHE Belo Monte está sendo revisada pelos IBAMA e demais órgãos competentes, e que PDRSX precisa fazer uma provocação no intuito de acompanhar melhor através de uma audiência com o IBAMA e demais representatividade dos municípios do entorno.

Em atenção ao Artigo 12, o sr. Francinaldo (AMORERI) rememorou que no processo de escolha das representatividades da sociedade civil, cada instituição titular possui uma instituição suplente, questionou que até o momento não ficou claro em que momento essas instituições poderão

atuar. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) esclareceu não ter conhecimento da questão de atuação das instituições suplentes, solicitou apoio da gestora e/ou Norte Energia para esclarecimento. A sra. Josinara Garcia (Synergia) pontuou que o processo não fora conduzido pela gestora, por essa razão não se teve o conhecimento das instituições suplentes, e que somente foram divulgadas as instituições titulares eleitas. O sr. Eduardo Camillo (NESA) informou também não ter conhecimento dessas instituições suplentes. A sra. Josiane Araújo (CREAX) pontuou que não conseguiu visualizar no edital de convocação para representatividade da sociedade civil a questão da substituição das entidades, acredita que possa estar incluído no regimento interno, e sugeriu que se faça um encaminhamento a respeito para ser levado na próxima reunião, uma estratégia de substituição das entidades da sociedade civil no CGDEX.

Encaminhamento: A versão final do regimento, após a discussão do dia, será encaminhada aos membros do colegiado para maiores contribuições acerca da proposição dos temas. Foi inserido o item IX no capítulo II, onde será solicitado audiência a entidades públicas e privadas para esclarecimentos de questões de interesse do PDRSX. Identificar o cadastro reserva das instituições representantes da sociedade civil eleitas.

No capítulo VI, em seu artigo 13, foi proposto a promoção de articulações entre órgãos, entidades governamentais e empresas com programas de responsabilidade social para efetivação das ações do PDRSX. Em atenção ao artigo 14, foi proposto que a empresa gestora, contratada pela Norte Energia, forneça apoio à Secretaria Executiva do CGDEX mediante a formalização de ato administrativo. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) seguiu explanando as responsabilidades da Secretaria Executiva do CGDEX. O sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) sugeriu que as notificações de atualização dos sites MIDR e PDRSX fossem encaminhadas aos e-mails dos membros do colegiado, para melhor acompanhamento.

Encaminhamento: Criar sistema de notificações por e-mail das atualizações do site MIDR e PDRSX, tais como atas, editais etc.

No capítulo VII, em seu artigo 17, foi proposto a ocorrência de reuniões do CGDEX em caráter ordinário, trimestralmente, e em caráter extraordinário mediante a convocação de sua Secretaria Executiva. Em atenção ao artigo 18, o sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) solicitou o acolhimento das instituições que porventura não poderão participar das reuniões presenciais, que possam participar de forma remota, acrescentando o formato híbrido nas reuniões do CGDEX.

Deliberação: Foi adicionado no texto do artigo 18 o formato de reunião híbrido.

O Sr. Benedito Caldas (SUUDAM), rememorou que na última reunião presencial do CGDEX, foi citado sobre o tempo de mandato das entidades representantes da sociedade civil. Contudo, até o momento ainda não se tinha decidido ou verificado se existe um tempo máximo de mandato e sugeriu que fosse inserido no regimento. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) questionou aos membros a sugestão do tempo de mandato dos representantes da sociedade civil. O sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) citou que neste primeiro momento seja necessário a implementação de 3 anos, uma vez que ocorreram diversos percalços que atrasaram a posse do colegiado, e pela complexidade dos trabalhos a serem discutidos. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) inseriu um parágrafo único no artigo 5º do capítulo III do regulamento, onde estabelece o prazo de três (03) anos, contados a partir da posse registrada por portaria ministerial, para o mandato das entidades representantes da Sociedade Civil. A sra. Luciene Santos (Synergia) rememorou que o sr. João Batista havia citado durante a reunião anterior, que no edital de convocação previa um prazo de dois (02) anos para o mandato das entidades representantes da sociedade civil.

Encaminhamento: Localizar no edital de eleição e diretriz de 2 anos de mandato.

O Sr. Vitarque Coelho (MIDR) citou que outro ponto levantado pela CGU se refere ao tempo de contrato da empresa gestora do PDRSX, que atualmente é anual, gerando assim certos transtornos no tocante a transferência de informações entre as gestoras. A CGU solicitou que fosse verificado um tempo maior aos contratos. Pontuou que não teria segurança se seria visto no regimento ou se a matéria caberia no decreto, questionou se o contrato ainda se mantém anual. A sra. Josinara Garcia (Synergia) confirmou o período de vigência anual dos contratos. O sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) concordou com a sugestão de aumento do período de contrato das empresas gestoras, citou que o assunto fosse tratado no regimento, uma vez que, as alterações no

decreto são mais complexas que no regimento. Sugeriu que o contrato fossem de 4 ou cinco anos, para que a empresa gestora tenha condições de realizar um trabalho tranquilo e eficiente. O sr. Eduardo Camillo (NESA) citou que o contrato da gestora é celebrado com a NESA, e neste caso deverá respeitar as normativas de compliance da NESA. Solicitou que fosse inserida esta informação na minuta. O sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) pontuou que entende que seja uma normativa da NESA, e contribuiu que o colegiado possa fazer uma recomendação, para que assim não ocorram intercorrências durante a transição entre gestoras, em virtude do tempo atual de contrato. O sr. Vitarque Coelho (MIDR) sugeriu uma nova redação no artigo 14, onde contempla a inserção de preferencialmente o período de no mínimo dois (02) anos de vigência contratual no contrato da gestora, respeitando as normativas e governança corporativa da empresa contratante. Pontuou ainda, que foi uma recomendação da CGU para que fosse discutido no colegiado. A sra. Antônia (FVPP) pontuou que o colegiado não teria como interferir nos processos internos da empresa contratante e que o CGDEX poderia fazer recomendações quanto aos critérios de seleção das empresas gestoras, bem como, suas responsabilidades referentes a transição documental entre gestoras, para que não ocorram mais perdas de informações. O sr. Eduardo Camillo (NESA) pontuou que todas as recomendações serão muito bem-vindas.

O Sr. Claudomiro sugeriu que os membros do colegiado que estivessem presentes no território durante as reuniões do CGDEX se reúnam presencialmente. O sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) contribuiu que as reuniões presenciais são mais objetivas, contudo, por não se terem um calendário prévio, as entidades não conseguem se organizar com antecedência. E neste contexto sugeriu-se o formato híbrido, mas que concorda com a proposição. A sra. Josinara Garcia (Synergia) informou que a gestora dispõe de um espaço de reuniões e disponibilizou aos membros que queiram participar presencial das reuniões.

- Apresentação do Plano de Trabalho Detalhado da Gestora

A Sra. Josinara Garcia, informou que o Plano de Trabalho da gestora foi encaminhado via e-mail aos membros do colegiado para conhecimento e contribuições, e que anteriormente, fora apresentado à secretaria Executiva e à Norte Energia para contribuições.

Para melhor acompanhamento, o documento foi compartilhado em tela. A sra. Josinara Garcia (Synergia) explanou sobre os produtos que serão entregues pela gestora ao longo do período contratual.

O Sr. Vitarque (MIDR) questionou se houve alguma mudança após a apresentação do documento ao MIDR. A Sra. Josinara (Synergia) informou que foram retiradas as ações de apoio à Secretaria Executiva, uma vez que estas ações não fazem parte do escopo do contrato da gestora.

A Sra. Antônia (FVPP) solicitou atenção maior na ações de comunicação das atuações do PDRSX. Na oportunidade, a sra. Josinara Garcia (Synergia) reforçou para que os membros do colegiado sigam as redes sociais do PDRSX para acompanharem o desenvolvimento dos projetos e ações da gestora.

O Sr. Francinaldo (AMORERI) questionou em atenção o produto 6.2, que diz respeito ao apoio a Governança do CGDEX, se o comitê avançou com a discussão de apoio aos membros que moram distantes da sede do município a participarem das reuniões do CGDEX. A sra. Josinara (Synergia) informou que esse apoio só será executado mediante a publicação do novo decreto, e que o produto 6.2 do Plano de Trabalho da gestora contempla as atividades de acompanhamento das reuniões do CGDEX, seja no levantamento de informações, interlocuções com proponentes e membros, seja no apoio da organização de logística para ocorrência das reuniões.

O Sr. Francinaldo questionou se o apoio seria gerido pela gestora do PDRSX. A sra. Josinara Garcia (Synergia) e o sr. Vitarque Coelho (MIDR) informaram que se o decreto for aprovado e publicado este recurso seria gerido pela gestora àqueles que necessitarão de apoio de deslocamento para reuniões ordinárias, mas para isso o contrato da empresa gestora deverá ser revisto de acordo com o novo decreto.

A Sra. Josinara Garcia (Synergia) convidou os membros a votarem para a aprovação do Plano de trabalho, sinalizando com o símbolo de mão do aplicativo da reunião. Após a verificação dos votos, nove (09) votos a favor, **foi informado que o plano de trabalho foi aprovado**, permitindo assim, que a gestora inicie a medição de todos os produtos relacionados ao escopo do contrato.

- Demais assuntos tratados durante a reunião

A Sra. Josiane Araújo (CREAX) questionou sobre o andamento da análise jurídica dos projetos cancelados. O sr. Eduardo Camillo (NESA) informou que o corpo jurídico da Norte Energia realizará a análise após análise do jurídico da gestora. A sra. Josinara Gracia (Synergia) informou que o jurídico da gestora já havia finalizado a análise, e esta já fora enviada para a Norte. A sra. Luciene Santos (Synergia) informou que a Norte havia sinalizado que até o dia 11 de dezembro de 2023 finalizava a análise.

A Sra. Josinara Garcia (Synergia) informou que a gestora recebeu ofício do IPAM solicitando participação na reunião do CGDEX para apresentação dos resultados obtidos. Informou ainda, que a demanda foi apresentada à Secretaria Executiva, a qual informou que esta pauta ficaria para a próxima reunião, uma vez que para esta reunião já estava com a pauta fechada. Pontuou que além da apresentação dos resultados, estão sendo realizada tratativas para dirimir as questões de assinatura dos Termos de Doações passivos, e que até a próxima reunião possivelmente seriam sanadas, caso contrário, seria posto para conhecimento do CGDEX. Questionou sobre a data da Reunião Ordinária do CGDEX para dezembro.

O Sr. Vitarque Coelho (MIDR) questionou aos membros sobre a agenda para a reunião, em que ficou acordado que a reunião seria dia 14/12/2023.

Encaminhamento: A gestora encaminhará os convites da Reunião Ordinária do CGDEX prevista para o dia 14/12/2023.

O Sr. Gilson Curuaia (KIRINAPÃ) sugeriu que o colegiado discuta uma proposta e/ou estratégia de projeto emergencial considerando a crise hídrica no Xingu, uma vez que famílias tradicionais estão enfrentando necessidades frente a situação.

Encaminhamento: Será montado um Grupo de Trabalho para apresentar uma proposta ou estratégia emergencial considerando a crise hídrica do Xingu, para ser apresentado na próxima reunião.

Sem mais a tratar, a reunião se encerrou às 10:45.

Vitarque Lucas Paes Coelho

Coordenador Geral - MIDR

Claudio Miromir Gomes da Silva

ACBM - CGDEX

Taciane Almeida de Oliveira

SUDAM – CGDEX

Benedito Barros Caldas

SUDAM – CGDEX

Gilson Lopes de Oliveira

Kirinapã – CGDEX

José Matosalem Chaves Almeida

STTR – CGDEX

Jéssica de Souza Oliveira

FETAGRI - CGDEX

Eduardo Luiz Pinto Camillo

Norte Energia - CGDEX

Josinara Garcia

Synergia

Mônica Brito Soares

COMUNEMA – CGDEX

Josiane Araújo de Freitas

CREAX- CGDEX

Antônia Pereira Martins

FVPP – CGDEX

Francinaldo Ferreira de Lima

AMORERI - CGDEX

59000.008966/2020-90

4366166v1



Documento assinado eletronicamente por **Vitarque Lucas Paes Coelho, Coordenador(a) Geral de Gestão do Território**, em 19/03/2024, às 17:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josinara Galdino Garcia, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 10:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Pinto Camillo, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 13:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MATOSALEM CHAVES ALMEIDA, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 13:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Taciane Almeida de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 13:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Pereira Martins, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 15:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 11:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Brito Soares, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 15:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Barros Caldas, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 09:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 09:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Araujo de Freitas, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 10:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Lopes de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 10:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlindo Lima da Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 11:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 15:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4951257** e o código CRC **5C3C2074**.
